

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 332/86 (Reautuado em 10/03/88)

INTERESSADA : Suely Tolentino Prado de Andrade

ASSUNTO : Renovação de autorização da interessada para lecionar a disciplina "Psicologia" na FEO de Adamantina.

RELATOR : Cons^o Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 710/88

CTG "D" APROVADO EM 28.07.88

COMUNICADO AO PLENO EM 10.08.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina solicita a este Conselho, através do Ofício n° 18/88, a prorrogação da autorização que Suely Tolentino Prado de Andrade obteve, por intermédio do Parecer CEE n° 744/86, para lecionar na categoria de Professor I, a disciplina "Psicologia" do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, pertencente ao Departamento de Ciências humanas dessa Faculdade, até o final do ano letivo de 1987.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é bacharel e licenciada em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina e licenciada em Pedagogia pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio (Pr).

Acompanham o presente pedido grade horária compatível (1 hora-aula) e certificado de conclusão do Curso de Especialização em Educação em Saúde Pública ministrado pela Universidade de Ribeirão Preto, com 600 (seiscentas) horas de duração.

3. CONCLUSÃO:

Prorroga-se, até o final do ano letivo de 1990, conforme Parecer CEE n° 744/86, o prazo da autorização de Suely Tolentino Prado de Andrade para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "psicologia" no Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina. Eventual renovação dependerá de enriquecimento de seu currículo na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 26 de maio de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Célio Benevides de Carvalho e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 28.7.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente